



**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 014/2024 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**  
**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE FOMENTO 959101/2024**

**Contratação de empresa especializada em  
assessoria jurídica para o Profmat e a SBM.**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

1 Às 15 horas e 30 minutos do vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a  
2 Comissão de Compras da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), instituída pela Resolução 004/2024, de  
3 17/10/2024, composta pela Prof.ª Dr.ª Márcia Federson (Pró-Reitora de Pós-Graduação e Presidente da  
4 Comissão), pela Sra. Flora Barbosa Buchaul Gomes (Gerente da SBM) e pela Sra. Maria Artemizia Bernardes  
5 (Assistente Financeiro da SBM), reuniu-se virtualmente para proceder às suas incumbências frente à Cotação  
6 Prévia de Preços (CPP) nº 014/2024 - Divulgação Eletrônica, que objetiva a contratação de empresa  
7 especializada em sistemas acadêmicos para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede  
8 Nacional (Profmat). A referida CPP é tipificada como “**técnica e preço**” e insere-se como parte do objeto do  
9 Termo de Referência 959101/2024, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível  
10 Superior (Capes) e a SBM, que visa ao custeio do Profmat no período de 2024 a 2028. Considerando o integral  
11 teor do instrumento regulatório em epígrafe, e o contido no(a): Decreto 6.170/2007, Portaria Interministerial  
12 424/2016 e suas alterações, Lei 13.019/2014, Decreto 8.726/2016 e Lei 14.133/2021, bem como levando em  
13 consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade,  
14 moralidade, publicidade e economicidade, a comissão abriu e passou a analisar a única proposta  
15 recebida, assim discriminada: 1) Empresa LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO SOCIEDADE DE  
16 ADVOGADOS, com valor global para os serviços de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A Comissão  
17 analisou a proposta recebida e, não havendo distinção de qualificação técnica ou fator interveniente, aplicou  
18 a técnica prevista para a referida CPP para indicar à presidência da SBM, para contratação, a proposta  
19 analisada. A empresa será convocada para comprovação da regularidade documental e de requisitos  
20 previstos no item 11 desta CPP 014/2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e  
21 50 minutos do mesmo dia e eu, Flora Barbosa Buchaul Gomes (Gerente da SBM), lavrei a presente ata, que  
22 será assinada por todos os membros da comissão.

Flora Barbosa Buchaul Gomes (Gerente da SBM)

Maria Artemizia Bernardes (Assistente Financeiro da SBM)



Documento assinado digitalmente

MARCIA CRISTINA ANDERSON BRAZ FEDERSON

Data: 26/11/2024 07:08:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.ª Dr.ª Márcia Federson (Pró-Reitora de Pós-Graduação da SBM e Presidente da Comissão)